De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 02475 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ 28.833.075/0001-72

RESOLUÇÃO Nº. 04/2024 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação ao Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2099/2018, de 17 de julho de 2018;

Considerando a deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2024, para aprovação da Adesão ao Incentivo Financeiro para construção de Creches;

Considerando a deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2024, para aprovação do Plano de Ação ao Incentivo Financeiro para a Construção de Creches;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Base da educação (LDB), que estabelece que "A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5(cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológicos, integral e social, complementação a ação da família e da comunidade;

Considerando o disposto na Resolução nº 212/2024 – SEDEF, que dispões sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro para construção de creches, locais para atendimento educacional e social, destinados a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância;

Considerando a Deliberação 60/2023, que estabelece pela aprovação do repasse de recursos, no formato fundo a fundo, aos Municípios previamente habilitados, visando o

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ 28.833.075/0001-72

fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através de construção de creches, locais de atendimento educacional e social, prioritariamente para crianças de 0(zero) a 03(três) anos de idade.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Santa Tereza do Oeste reunido ordinariamente em 17 de junho de 2024, deliberou:

Art. 1º Pela aprovação do Termo de Adesão Municipal, o qual objetiva a formalização das responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual, por meio da modalidade Fundo a Fundo, visando o fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através de construção de creches;

Art. 2º Pela aprovação do Plano de Ação do Município de Santa Tereza do Oeste, para construção de creches de 456,86 m², local de atendimento educacional e social, no valor de R$ 1.304.792,16, conforme Deliberação nº 60/2023 CEDCA/PR, deverão ser destinados, exclusivamente, para despesas com construção de prédios destinados a educação infantil.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 17 de junho de 2024.

Maria de Lourdes Savassini Garcias
Presidente do CMDCA.

Avenida Brasília, nº. 1025 – Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR